



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

**LEI N° 1961/2012
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.831/2009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a partir da data da publicação desta, todos os termos consignados na Lei Municipal N° 1.831/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, que “Dispõe sobre: **“INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 19 de Dezembro de 2012.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria